



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 085/2023.
De 05 de junho de 2023.

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 30.014/2023:

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor: **Fabiano Constantino Assumpção**, matrícula n. 350.273, para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), relativa ao Termo de Cooperação Técnica n. 21/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SICED, por intermédio da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e este Município.

Parágrafo único. O servidor designado será responsável pelo acompanhamento e a fiscalização do objeto do Termo de Cooperação Técnica n. 21/2023, bem como monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e atividades para consecução do referido objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.05
16:49:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº106/2023 de 05 de junho de 2023

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83.820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 002/2023 - SMC

SÚMULA: "Designa servidor Fiseal de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, designa para fiscal de gestão dos contratos a servidora:

Nome completo: Andressa Camilo
Matrícula: 358385
CPF/MF nº 379.393.398.93

Atenciosamente,

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2023.



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 31/2023
De 05 de Junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34203/2021 e Apensos 26008/2021, 52931/2021 e 40869/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ - matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 34203/2021 e Apensos 26008/2021, 52931/2021 e 40869/2021

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior - Eucaliptos - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 - Anexo à Divisão de Perícias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº05/SMDE/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, AUTORIZO, o fornecimento de calcário para a produtora rural SILVANEI SZENDELA CORDEIRO, CPF. 010.595.849-21.

A quantia de 182 (cento e oitenta e dois) sacos de calcário dolomítico.

Obs.:
Análise de solo: 1341/2023: Dosagem - 3 t/ha de calcário dolomítico.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 32/2023
De 05 de Junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 4804/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ - matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 4804/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior - Eucaliptos - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpg.frg@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 106/2023 de 05 de junho de 2023

Página 3



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 33/2023
De 05 de Junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 41924/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 41924/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2023.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 005/2023.

De 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme Despacho 025/2022 SMDS, de 16 de Novembro de 2022.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o servidor José Juarez Tavares, matrícula: 224301, integrada ainda pelos servidores Adriano Alves Godoi, matrícula: 355797 e Valcenir Aparecida dos Santos, matrícula: 269701, nomeados pelas Portarias de Designação 276/2022 e 064/2023 (de 25 de agosto de 2022 e 27 de Abril de 2023 respectivamente), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar fatos citados na Parte 181/2022 do Subcomando da GM, Assunto: Falta a Convocação, conforme determinação do Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 015) para apurar a conduta do (a) Guarda Municipal P. P. N., matrícula 269101.

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012:

Art. 13º. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

X - ser assíduo e pontual ao serviço, devendo comparecer conforme escala de serviço e convocações.

Art. 31º. São infrações disciplinares de natureza leve:

XXII - faltar à instrução programada;

XXIV - deixar de apresentar-se nos prazos estabelecidos, sem comprovar motivo justificado, nos locais em que deva comparecer, para serviço ou instrução.

E têm as consequências previstas na mesma Lei:




Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.


2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.


José Juarez Tavares

Presidente – Matrícula 224301


Adriano Alves Godoi

Matrícula: 355797


Valcenir Aparecida dos Santos

Matrícula: 269701

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 006/2023.

De 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme Despacho 029/2022 SMDS, de 17 de Novembro de 2022.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o servidor José Juarez Tavares, matrícula: 224301, integrada ainda pelos servidores Adriano Alves Godoi, matrícula: 355797 e Valcenir Aparecida dos Santos, matrícula: 269701, nomeados pelas Portarias de Designação 276/2022 e 064/2023 (de 25 de agosto de 2022 e 27 de Abril de 2023 respectivamente), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar fatos citados na Parte 137/2022, conforme determinação do Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 009) para apurar a conduta do (a) Guarda Municipal E. B. de S. F., matrícula 349244.

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012:

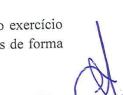

Art. 14º. V - promover manifestação de apreço ou desapeço no local de trabalho;

Art. 32º. XIV - ofender a moral e os bons costumes por meio de atos, palavras ou gestos a servidores ou munícipes; e

XXXVI - revelar falta de compostura por atividades ou gestos, estando uniformizado.

E têm as consequências previstas na mesma Lei:

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº106/2023 de 05 de junho de 2023

Página 4

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.

2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

José Juarez Tavares

Presidente – Matrícula 224301

Adriano Alves Godoi

matrícula: 355797

Valcenir Aparecida dos Santos

matrícula: 269701

FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 002/2023
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO 027/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 002/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva – Engenheiro Ambiental.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br. Concursos em Andamento, Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande **Engenheiro Ambiental**, link Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **06, 07 e 09 de junho de 2023**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande **Engenheiro Ambiental**, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova, o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de junho, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 05/06/2023 13:44:37-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 057/2023
De 05 de junho de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de junho de 2023, o servidor DILERMANDO CAVALCANTE, CPF nº 076.656.539-44, no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de junho de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2023.

ALESSANDRO BORDIGNON
WEISS-00460522914
40707
Assinado em forma digital por
ALESSANDRO BORDIGNON
#055-0046022914
Código:003161291810404
40707
ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 05/06/2023 13:04:33-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
1	C	31	C
2	B	32	B
3	A	33	A
4	A	34	D
5	C	35	D
6	B	36	C
7	C	37	B
8	D	38	C
9	A	39	A
10	C	40	A
11	D	41	A
12	C	42	C
13	D	43	B
14	A	44	C
15	B	45	B
16	A	46	D
17	C	47	A
18	B	48	D
19	D	49	C
20	C	50	B
21	A	51	B
22	A	52	A
23	B	53	A
24	C	54	B
25	B	55	B
26	D	56	B
27	D	57	C
28	B	58	D
29	C	59	C
30	B	60	C

2

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 106/2023 de 05 de junho de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2023, o qual tem por objeto o "Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal Assistência Social, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 315/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.02 15:58:39 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **CAMILE CRISTINE BRASIL BRANCO**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/06/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.05 13:21:03 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet redundante via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.972.002/0001-16, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 308/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.02 15:59:54 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ANA PAULA SILVA GOMES DE ALMEIDA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/06/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.05 13:12:33 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06 e 07 com valor total de R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos); **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02 e 05 com valor total de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); O item 08 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 313/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.02 15:59:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº106/2023 de 05 de junho de 2023

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ROSILEIDE DE JESUS DOS SANTOS LACHOVICZ**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/06/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.05 13:13:13 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ELIS DAIANE COSTA DA SILVA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/06/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.05 13:14:18 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ERICA RIBEIRO DA COSTA FERREIRA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/06/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.05 13:13:45 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal